

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE FÉRIAS *Casa da Mata - Verão 2019*

ÂMBITO

O presente documento visa definir as condições específicas de participação nas Férias “*Casa da Mata – Limites Invisíveis*” (FCM) promovido em parceria com a Escola Superior de Educação de Coimbra, a Universidade de Aveiro e o CASPAE, IPSS, Coimbra.

INSCRIÇÕES

1. As inscrições no FCM estão abertas a partir de 1 de maio de 2019 e são dirigidas a crianças de idades compreendidas entre os 3 e os 5 anos.
2. As inscrições são limitadas às vagas existentes, sendo exigido um número mínimo de participantes para cada grupo, para a realização de cada semana.
3. As inscrições são limitadas a um número máximo de participantes e aceites por ordem de entrada.
 - a. No caso de não existirem vagas suficientes para mais inscrições, os interessados passarão a constar de uma lista de espera, ordenada cronologicamente, sendo comunicado ao participante a posição que ocupa na lista para eventual substituição em caso de desistência.
4. A inscrição é feita através de preenchimento do questionário disponível *on line* em [Formulário de inscrição - Férias na Casa da Mata-Limites Invisíveis-Verão2019](#).
5. A inscrição é válida por programa de 5 dias úteis, de segunda a sexta-feira, *Amanhecer na Casa da Mata* (período da manhã) ou *Tarde na Casa da Mata* (período da tarde), sendo os preços variáveis de acordo com o número de semanas em que o participante se inscreve:
Programa de 1 semana: 50 €
6. Os programas que ocorrem em semanas com menos de cinco dias úteis têm um custo semanal, sendo aplicado o valor de 10€ por dia.
7. Os filhos de funcionários das instituições envolvidas no consórcio que desenvolve este projeto (IPC, CASPAE e Universidade de Aveiro), têm um desconto de 20%, não acumulável com outros descontos previstos nos programas.
8. O valor da inscrição não inclui o transporte diário dos participantes do local de encontro para a Mata Vale de Canas, devendo os Encarregados de Educação ou responsável por participante assegurar a presença da criança às horas previamente estabelecidas.
9. Todos os participantes estão abrangidos por um seguro de Responsabilidade Civil e de Acidentes Pessoais, incluído no valor da inscrição.
10. Não estão incluídos no valor da inscrição os lanches da manhã ou da tarde.
11. Para efeitos de pagamento da inscrição e quota de associado (quando aplicável) deve ser feita transferência bancária para o NIB PT50 0036 0338 99100015480 26 em nome do CASPAE, com indicação do nome do participante a que se refere o pagamento.
12. O pagamento da inscrição no FCM deve respeitar o procedimento enviado a cada participante, após informação de admissão, sendo o talão de transferência considerado como prova de pagamento.
 - a. Não são aceites inscrições no FCM de crianças com valores em dívida à Instituição;
 - b. As inscrições realizadas fora do período estabelecido para o efeito podem implicar o pagamento de uma taxa adicional.
13. O participante só se encontra efetivamente inscrito depois de ter efetuado o pagamento no prazo indicado no procedimento e apresentado o respetivo comprovativo através de envio para inscricoes@limitesinvisiveis.pt.
14. Qualquer desistência comunicada após pagamento de inscrição pode ser efetuado:
 - a. Dentro do período de inscrição não estando sujeito a qualquer pagamento adicional;
 - b. Até 3 dias (úteis) anteriores à data do seu início, estando sujeito ao pagamento de 30% do valor total referente ao FCM;
 - c. Com menos de 3 dias (úteis) à data do seu início, estando sujeito ao pagamento do valor total referente ao FCM.
15. A admissão de crianças portadoras de deficiência é analisada particularmente pelos técnicos especializados do Consórcio.

CONDIÇÕES GERAIS

1. O FCM é semanal e funciona de acordo com o publicitado.
2. Durante toda a semana de FCM as atividades decorrem na Mata de Vale de Canas em dois períodos distintos:

Promovido por:

Em Parceria com:

- a. Amanhecer na Casa da Mata - das 9h às 13h.
- b. Tarde na Casa da Mata – das 14h às 18h.
3. A criança deve ser entregue à pessoa responsável pela receção. Igualmente, o Encarregado de Educação ou responsável pelo participante, não deve levar a criança do local de realização do *FCM* sem avisar o pessoal responsável.
 - a. Qualquer situação resultante do não cumprimento do disposto nesta norma não é da responsabilidade da Instituição.
4. As crianças só são entregues a pessoas devidamente identificadas, que constem da lista incluída na ficha de inscrição ou mediante autorização escrita e assinada pelo representante legal do participante que subscreveu o documento das Condições Específicas.
5. Os horários de entrega da criança devem ser cumpridos, sob pena da criança não poder participar nas atividades do dia ou de pagamento de uma taxa adicional (5€ /hora) caso ultrapasse o horário previsto para o término do *FCM*.
6. O programa pode ser alterado sempre que a equipa pedagógica considere não existirem condições que garantam o bom funcionamento do *FCM*.
7. O participante não deve ser portador de objetos ou adornos valiosos ou que possam constituir perigo para ele própria ou para terceiros. A deterioração ou extravio de vestuário e outros objetos usados pelas crianças não são da responsabilidade do CASPAE.
8. Para a participação no *FCM* é essencial que a criança use roupa prática e adequada às condições climáticas.
9. Considera-se material imprescindível na participação do *FCM*
 - a. Galochas e fato impermeável
 - b. Sapatilhas (velhas) e pantufas (opcional)
 - c. Uma muda de roupa quente/fresca
 - d. Garrafa de 50cl ou cantil para transporte de água
 - e. Uma mochila para transporte de fruta, roupa suja e impermeável
 - f. Protetor solar
10. Nos dias de chuva as crianças devem sair do local de encontro devidamente equipadas com as galochas e os impermeáveis.
11. As crianças que não cumprirem o indicado nos pontos 9 e 10 não podem participar no *FCM*.
12. É da responsabilidade do Encarregado de Educação ou responsável do participante assegurar o acompanhamento e transporte no início e fim das atividades do *FCM*, na Mata Vale de Canas.
13. É da responsabilidade do Encarregado de Educação ou responsável do participante providenciar o lanche da manhã/lanche da tarde no *FCM*.
14. A falta a qualquer atividade deverá ser comunicada via telefónica (962091912) e confirmada por escrito através do mail inscricoes@limitesinvisiveis.pt.
15. A segurança do participante e o bom funcionamento do *FCM* dependem do cumprimento de um conjunto de regras que garantam o desenvolvimento da autonomia dos participantes, a sua autorregulação e a vivência de situações de risco calculado.
16. O incumprimento do respeito pelos limites espaciais de autonomia é considerado motivo para o abandono do *FCM*.
17. Em caso de doença súbita que impossibilite a permanência do participante no programa é contactado o Encarregado de Educação ou responsável do participante que assume o compromisso pelo seu acompanhamento.
18. Casos omissos às Condições Específicas carecem de exposição escrita para posterior análise pela equipa educativa/Direção do CASPAE.

CAPTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS

A aceitação das normas de participação no *FCM* pressupõe a prévia autorização para captação de imagens (fotografia e vídeo), bem como a sua posterior utilização institucional.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As presentes Condições Específicas devem ser compreendidas, aceites e subscritas pelo Encarregado de Educação ou responsável pelo participante no *FCM* e entregue até ao primeiro dia do acolhimento da semana em que vigora a inscrição, dependendo dele a participação do candidato.

Nome do participante:

Confirmo a leitura, compreensão e aceitação das condições expressas nas Condições Específicas.

Data ___/___/___

O Encarregado de Educação /Responsável pelo participante
